



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PORTARIA Nº 15, de 11 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Planura/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura (CMP), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), os seguintes membros:

I - Andressa Maciel de Andrade Oliveira – Controle Interno;

II - Edsonina Antonia Luz - Oficial Administrativo – RH;

III - Maurício José Machado Filho - Assessor Jurídico e Encarregado.

Art. 3º O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da CMP, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Parágrafo único. Compete ao CGPD auxiliar a CMP, enquanto controladora, no desempenho das seguintes atividades:

I - atuação, de forma integrada, com o Encarregado de Dados Pessoais;

II - monitoramento contínuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

III - reunir equipes e mapear as operações internas de tratamento de dados pessoais;

IV - levantar quais dados pessoais são de coleta e guarda obrigatória ou que podem ser eliminados após o tratamento necessário;

V - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

VI - analisar os contratos vigentes com colaboradores e terceiros que façam tratamento de dados pessoais, verificando a necessidade de sua readequação;

VII - avaliar os mecanismos de segurança das bases de dados, documentando as técnicas utilizadas;



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

VIII - analisar as possibilidades de reestruturação das equipes internas, com indicação dos agentes de tratamento de dados pessoais (o operador e o controlador), bem como do encarregado;

IX - verificar quais serão as providências necessárias para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com as hipóteses legais;

X - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

XI - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

XII - propor capacitações, desenvolver cartilhas e manuais internos, bem como quaisquer outras ações necessárias ao desenvolvimento da cultura institucional de proteção de dados;

XIII - estabelecer diretrizes para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, em especial no que se refere ao acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, quando aplicável;

XIV - acompanhar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais sob a responsabilidade da CMP, recomendando medidas para sua contenção e prevenção de recorrências, bem como avaliar riscos e propor medidas para mitigá-los;

XV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e nas normas internas.

Art. 4º A Coordenação do CGPD competirá ao Controlador Interno.

§ 1º As reuniões do CGPD serão realizadas mediante convocação de seu Coordenador.

§ 2º Em suas ausências, o Coordenador será substituído pelo Encarregado.

§ 3º Nas ausências dos membros, será substituído pelo Encarregado.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 17, de 01 de outubro de 2024, e a Portaria nº 22, de 06 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 11 de agosto de 2025.


JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026